



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

26.176 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

L. E. L. Nº 111/75

Dispõe sobre aprovação de loteamento.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o loteamento configurado na planta anexa, localizado à esquerda da antiga estrada que liga Viçosa-Fonte Nova (Alto dos Amora) de propriedade da Cooperativa Habitacional de Viçosa, Vila Esperança.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em deztoito (18) de março de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Ana Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/3/75)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.